

**ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA**  
**SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES COREOGRÁFICAS**  
**OPORTUNIDADES E PROJETOS ESPECIAIS**  
**EDITAL DE PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES NA 4ª RESIDÊNCIA ARTÍSTICA**  
**AGOSTO E SETEMBRO**  
**2º SEMESTRE DE 2023**

A São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas, no uso das atribuições legais, torna público edital de participação para estudantes matriculados nos cursos regulares – período matutino – atuarem com a companhia de dança selecionada pelo Edital para a Seleção da 4ª Residência Artística (Nov-Dez de 2023), e que desenvolverá seu projeto entre o período de 06 de novembro a 15 de dezembro de 2023 , no âmbito de Oportunidades e Projetos Especiais da São Paulo Escola de Dança.

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

**Período da residência:** 06 de novembro a 15 de dezembro de 2023

**Dias e horários:** 3 vezes por semana, segundas, quartas e sextas, das 18h00 às 21h30

**Total de vagas:** Até 8 vagas para estudantes de Dança e Performance (matutino e vespertino), Dramaturgia da Dança, Teatro Musical e Técnicas de Dança (matutino e vespertino)

### **INSCRIÇÕES E RESULTADOS**

**Período de inscrições:** 24 de outubro a 30 de outubro de 2023

**Divulgação dos resultados:** 01º de novembro de 2023

**Início da residência:** 06 de novembro de 2023

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A Associação Pró-Dança, gestora da São Paulo Escola de Dança, torna público que receberá inscrições, no período de 24 de outubro a 30 de outubro de 2023 às 23h59, enviadas por estudantes regularmente matriculados, e cursando, Dança e Performance (matutino e vespertino), Dramaturgia da Dança, Teatro Musical e Técnicas de Dança (matutino e vespertino) da São Paulo Escola de Dança, para atuação com Grupo Divinadança de Andrea Pivatto, selecionado pelo Edital para a Seleção da 4<sup>a</sup> Residência Artística (Nov-Dez de 2023).

1.2. As atividades serão realizadas de modo presencial na São Paulo Escola de Dança (sujeito a alterações quando necessário).

1.3. Os estudantes participarão dos processos de desenvolvimento da criação artística (a companhia deverá desenvolver uma obra especificamente para o edital em que foi contemplada), suas pesquisas de linguagem, seus ensaios, fortalecendo o sentido de criação artística em âmbito coletivo.

1.4. As vagas e horários de residência são os seguintes: 3 vezes por semana (segunda, quarta e sexta) das 18h00 às 21h30, de 06 de novembro a 15 de dezembro de 2023.

1.5. A proposta contemplada pelo Edital para a Seleção da 4<sup>a</sup> Residência Artística (Nov-Dez de 2023) tem como premissa a realização de ensaios do Grupo Divinadança de Andrea Pivatto e o desenvolvimento da pesquisa de “Escorre”, um projeto de residência e criação e sua relação dialógica de movimento e dramaturgia. “Escorre” é inspirada na trilogia “Transborda” desenvolvida durante o Curso de Extensão Cultural Pluralidade na Dança. O objetivo do projeto é compartilhar o processo de criação do Grupo Divinadança a partir de sua diretora Andrea Pivatto e dar acesso ao entendimento dos jogos coreográficos que fazem surgir um trabalho de conceito específico, trazendo a estética peculiar da coreógrafa para dentro da composição sugerida a partir do conceito “Escorre”.

1.6 O programa completo de atividade está disponível para consulta em:

<https://docs.google.com/document/d/1d3x3623FI3G75h4mGvalXGaaB7sHnHn/edit?usp=sharing&ouid=117121298037302973309&rtpof=true&sd=true>

## **DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Para se inscrever no chamamento, é necessário, obrigatoriamente, preencher um dos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser estudante dos Cursos Regulares da São Paulo Escola de Dança nos cursos: Dança e Performance (matutino e vespertino), Dramaturgia da Dança, Teatro Musical e Técnicas de Dança (matutino e vespertino)

2.1.2. Estar disponível para as datas e horários de realização da residência, conforme disposto nos itens 1.5.

2.2. O período de inscrições (online) inicia-se em 24 de outubro de 2023 e encerra-se no dia 30 de outubro de 2023.

2.3. As inscrições serão realizadas somente de modo online, via formulário disponível em <https://forms.office.com/r/7qZQkrBnSg> onde deverão ser enviadas as seguintes informações e documentos:

2.3.1. Nome completo;

2.3.2. Contatos (telefone, e-mail, etc.);

2.3.3. O curso regular em que esteja matriculado;

2.3.7. Motivações em participar da Residência Artística “ESCORRE” com Grupo Divinadança de Andrea Pivatto.

2.4. Ao enviar seu formulário de inscrição, o estudante deverá visualizar mensagem de confirmação ao finalizar sua inscrição no portal. Em caso de contrário, o estudante deverá entrar em contato via e-mail [secretaria@spescoladedanca.org.br](mailto:secretaria@spescoladedanca.org.br)

2.5. Ao realizar sua inscrição, o estudante deverá assinalar “li e concordo” com os termos deste Edital, acatando integralmente as regras estabelecidas, não cabendo qualquer recurso posterior.

2.6. A inscrição não pressupõe o pagamento de qualquer taxa.

2.7. O preenchimento do questionário é obrigatório. Caso o(a) candidato(a) preencha e finalize o envio de mais de um questionário, será validado somente o último envio realizado.

2.8. No site da São Paulo Escola de Dança, o candidato(a) encontrará o link do formulário para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, do Edital de Abertura para conhecer as especificidades de cada evento.

2.9. Ao se inscrever neste processo seletivo, o (a) estudante declarará que preenche todos os requisitos exigidos, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10. Não serão aceitas inscrições por via postal, nem em caráter condicional.

2.11. O (a) estudante inscrito (a) terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

2.12. O (a) estudante poderá se inscrever em mais de um edital oferecido pela São Paulo Escola de Dança.

2.13. A participação na Residência Artística não inclui o pagamento de bolsa ou qualquer espécie de contraprestação.

2.14. A escola conferirá certificado de participação aos estudantes que tiverem frequência mínima de 75% nas atividades da Residência Artística.

## **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. A seleção se dará por meio da avaliação das informações fornecidas pelos estudantes durante o preenchimento do formulário online de inscrição.

3.2. A seleção será feita por meio da Comissão de Seleção composta por Coordenação de Área dos Cursos Regulares, um Coordenador de Curso dos Cursos Regulares e um(a) integrante da equipe de Oportunidades e Projetos Especiais.

## **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. O resultado dos selecionados será divulgado no dia 1º de novembro de 2023 no site da São Paulo Escola de Dança.

4.2. Todas as informações referentes aos selecionados serão enviadas aos participantes com antecedência necessária para sua organização.

## **DAS DIRETRIZES DE CONDUTA**

5.1. A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância do(a) candidato(a) com o procedimento e termos descritos neste edital, sem direito a pleitear com referência a este assunto, ciente de que a utilização dos recursos visa ao bom andamento dos trabalhos e à lisura do processo, assim como à garantia dos direitos individuais e coletivos.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Compete à Direção Artística e Educacional deliberar sobre casos omissos, dúvidas ou discussões sobre a aplicação deste Edital.

São Paulo, 24 de outubro de 2023.

---

**Inês Bogéa**

Diretora Artística e Educacional

São Paulo Escola de Dança